



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Decretos.....	2
Decreto nº 3.944, de 29 de agosto de 2022.....	2
Portarias.....	6
Portaria nº 1065, de 30 de agosto de 2022.....	6
Portaria nº 1.066, de 30 de agosto de 2022.....	7
Portaria nº 1067, de 31 de agosto de 2022.....	8
Portaria nº 1068, de 31 de agosto de 2022.....	9
Portaria nº 1069/2022.....	9
Portaria nº 1070/2022.....	10
Portaria nº 1.071, de 31 de agosto de 2022.....	10
Portaria nº 1.074, de 1º de setembro de 2022.....	10
Portaria nº 1.077, de 1º de setembro de 2022.....	11
Portaria nº 1078, de 1º de setembro de 2022.....	11
Portaria nº 1079, de 01 de setembro de 2022.....	12
Portaria nº 1.080, de 1º de setembro de 2022.....	13
Portaria nº 1081, de 02 de setembro de 2022.....	13
Portaria nº 1082, de 02 de setembro de 2022.....	14
Portaria nº 1083, de 02 de setembro de 2022.....	14
Portaria nº 1084, de 02 de setembro de 2022.....	15
Portaria nº 1085, de 02 de setembro de 2022.....	15
Portaria nº 1086, de 02 de setembro de 2022.....	15
Portaria nº 1087, de 02 de setembro de 2022.....	16
Portaria nº 1088, de 02 de setembro de 2022.....	16
Portaria nº 1089, de 02 de setembro de 2022.....	17
Portaria nº 1090, de 02 de setembro de 2022.....	17
Portaria nº 1091, de 02 de setembro de 2022.....	18
Portaria nº 1092, de 02 de setembro de 2022.....	18
Portaria nº 1093, de 02 de setembro de 2022.....	19
Portaria nº 1094, de 02 de setembro de 2022.....	19
Portaria nº 1095, de 02 de setembro de 2022.....	20
Portaria nº 1096, de 02 de setembro de 2022.....	21
Portaria nº 1097, de 05 de setembro de 2022.....	22
Portaria nº 1098, de 05 de setembro de 2022.....	22
Portaria nº 1099, de 05 de setembro de 2022.....	23
Portaria nº 1.100, de 05 de setembro de 2022.....	23
Portaria nº 1102, de 06 de setembro de 2022.....	23
Portaria nº 1103/2022.....	24
Portaria nº 1104, de 06 de setembro de 2022.....	25
Portaria nº 1.105, de 06 de setembro de 2022.....	25
Portaria nº 1106, de 08 de setembro de 2022.....	26
Contratos.....	26
Contrato 172/2022.....	26
Contrato 173/2022.....	27
Contrato 174/2022.....	27
Contrato 175/2022.....	27
Contrato 176/2022.....	28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Contrato 177/2022.....	28
Contrato 178/2022.....	28
Contrato 179/2022.....	29
Contrato 180/2022.....	29
Contrato 181/2022.....	29
Aditivos.....	29
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 032/2022.....	30
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 163/2019.....	31
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 187/2018.....	32
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 005/2022.....	33
Atas.....	34
Ata de Sessão de Chamada Pública nº 003/2022.....	34
Ata de Sessão de Tomada de Preços nº 021/2022.....	35
Ata de Sessão de Tomada de Preços nº 022/2022.....	35
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 096/2022.....	35
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 142/2022.....	36
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 150/2022.....	37
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 006/2022.....	37
Publicações.....	38
Inexigibilidade de Licitação 036/2022.....	38

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.944, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.248.761,13 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e treze centavos) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
2402	02.04.04.126.0043.2901	3.3.1.90.16	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	500,00
3013	03.01.04.122.0030.2301	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
3205	03.02.04.122.0032.2312	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

5001	05.01.12.361.0050.2901	3.3.1.90.11	20	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	130.000,00
5002	05.01.12.361.0050.2901	3.3.1.90.16	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	2.000,00
5200	05.02.12.365.0051.2514	3.3.1.90.05	20	OUTROS BENEF. PREVID. SERVIDOR/MILITAR	5.000,00
5203	05.02.12.365.0051.2514	3.3.1.90.94	20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
5234	05.02.12.365.0051.2515	3.3.1.90.94	20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
5304	05.03.12.361.0053.2901	3.3.1.90.94	20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
5305	05.03.12.361.0053.2535	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.000,00
5401	05.04.12.367.0056.2901	3.3.1.90.11	20	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	235.000,00
5403	05.04.12.367.0056.2901	3.3.1.90.94	20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
5423	05.04.12.367.0056.2901	3.3.1.90.94	31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00
6202	06.02.18.541.0071.2901	3.3.1.90.16	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	1.000,00
7002	07.01.20.606.0070.2901	3.3.1.90.16	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	10.000,00
7008	07.01.20.606.0070.2801	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
8015	08.01.15.452.0080.2821	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	4.800,00
8040	08.01.26.782.0083.2709	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
9000	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.05	40	OUTROS BENEF. PREVID. SERVIDOR/MILITAR	50.000,00
9053	09.01.10.301.0090.2902	3.4.4.90.52	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
9265	09.02.10.302.0091.2918	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	456.000,00
9283	09.02.10.302.0091.2921	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	20.000,00
9445	09.04.10.305.0093.2906	3.3.3.90.32	40	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	4.500,00
9555	09.05.10.122.0096.2909	3.4.4.90.52	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700,00
9565	09.05.10.122.0096.2907	3.3.3.90.30	40	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

10201	10.02.08.244.0101.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	50.000,00
10331	10.03.08.244.0101.2901	3.3.1.90.11	2130	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	55.061,13
10376	10.03.08.244.0102.2901	3.3.1.90.11	2145	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	50.000,00
11002	11.01.23.695.0111.2901	3.3.1.90.16	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	5.000,00
13210	13.02.15.452.0133.2621	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
13217	13.02.15.452.0133.2621	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
13227	13.02.15.452.0133.2621	3.4.4.90.52	1510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.100,00
13227	13.02.15.452.0133.2621	3.4.4.90.52	1510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.900,00
				TOTAL	1.248.761,13

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit financeiro dos recursos 1510 - MULTA TRÂNSITO - ESTADO, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), 2130 - MCIDADANIA/FNAS PSEMC, no valor de R\$ 55.061,13 (cinquenta e cinco mil, sessenta e um reais e treze centavos) e 2145 - MCIDADANIA/FNAS PSB, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
2401	02.04.04.126.0043.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	500,00
3034	03.01.04.122.0030.2301	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.600,00
5021	05.01.12.361.0050.2901	3.3.1.90.11	31	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	1.200,00
5231	05.02.12.365.0051.2515	3.3.1.90.11	20	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	282.000,00
5301	05.03.12.361.0053.2901	3.3.1.90.11	20	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	200.000,00
5307	05.03.12.361.0053.2535	3.3.3.90.30	20	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
6203	06.02.18.541.0071.2901	3.3.1.90.94	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
7001	07.01.20.606.0070.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	10.000,00
7046	07.01.20.606.0072.2872	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	4.900,00
8041	08.01.26.782.0083.2709	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.	700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

				JURÍDICA	
8061	08.01.15.452.0063.2714	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.200,00
8063	08.01.15.452.0063.2714	3.3.3.90.32	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	2.400,00
9001	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	50.000,00
9052	09.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	98.800,00
9627	09.06.10.301.0094.1971	3.4.4.90.51	40	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
10001	10.01.08.244.0100.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	50.000,00
11001	11.01.23.695.0111.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	5.000,00
13212	13.02.15.452.0133.2621	3.3.3.90.35	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.500,00
13221	13.02.15.452.0133.2621	3.3.3.90.30	1510	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13224	13.02.15.452.0133.2621	3.3.3.90.39	1510	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.000,00
13236	13.02.15.452.0135.2626	3.3.3.90.32	1510	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	2.400,00
13244	13.02.26.782.0133.1088	3.3.3.90.35	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.900,00
13255	13.02.26.452.0133.2623	3.3.3.90.30	1510	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
13257	13.02.26.452.0133.2623	3.4.4.90.51	1510	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.900,00
13258	13.02.26.452.0133.2623	3.4.4.90.52	1510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
				TOTAL	1.139.600,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 29 de agosto de 2022

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

Aprovo nos termos da Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1065, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Anula, os efeitos da Portaria nº 1060/2022, que concedeu gratificação pelo exercício de natureza especial..

Designa, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados e **concede**, a partir desta data, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial:

Servidor	Mat.*	Gratificação Especial	Valor (por sessão)
Andréia Scaratti	1.042	Comissão de Licitações	R\$ 81,62
Arieli Cristiana Paiz	1.617	Comissão de Licitações	R\$ 81,62
Daniel Augusto Schultz	1.542	Comissão de Licitações	R\$ 81,62
Daniela Regina Weschenfelder	2.083	Comissão de Licitações	R\$ 81,62
Letícia Cignachi	1904	Comissão de Licitações	R\$ 81,62
Milena Segalin	1.067	Comissão de Licitações	R\$ 81,62
Pedro Enio Fernando Junior	2408	Comissão de Licitações	R\$ 81,62
Renata de Freitas Noronha	1840	Comissão de Licitações	R\$ 81,62
Rodrigo Stradiotti	1.039	Comissão de Licitações	R\$ 81,62
Sabrina Inês Possamai	1.264	Comissão de Licitações	R\$ 81,62
Sandra Cohsul	640	Comissão de Licitações	R\$ 81,62
Tais Aimi	2037	Comissão de Licitações	R\$ 81,62
Andréia Scaratti	1.042	Pregoeiro	R\$ 163,29
Letícia Lando de Almeida	1.839	Pregoeiro	R\$ 163,29
Reginara Cristina Alessio	1124	Pregoeiro	R\$ 163,29
Sinara Kirch	1.333	Pregoeiro	R\$ 163,29
Andresa Fontana Haas	1.087	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 48,20
Arieli Cristiana Paiz	1617	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 48,20
Bruna Damiani	1903	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 48,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Daniela Regina Weschenfelder	2083	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 48,20
Jaqueline Trubian Sachetto	2372	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 48,20
Mércia Joana Chies	863	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 48,20
Michel Frozza	2088	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 48,20
Paula Caroline Zan Carrard	1541	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 48,20
Pedro Enio Fernando Junior	2408	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 48,20
Renata de Freitas Noronha	1840	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 48,20
Rodrigo Stradiotti	1.039	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 48,20
Sheila Danieli	1.522	Equipe de Apoio aos Pregoeiros	R\$ 48,20

Fica revogada a Portaria nº 331, de 15 de março de 2022.

Carlos Barbosa, 30 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio De Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.066, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Anula os efeitos das Portarias nº 1061/2022 e nº 1062/2022, que designam servidores para comporem Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CEADep e concede gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial e revoga Portarias.

Designa, a contar desta data, os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do servidor Daniel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Augusto Schultz, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório - CEADep, nos termos da Lei Municipal nº 3.179, de 8 de junho de 2015.

Acumularão ao seu vencimento básico uma gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial por participação, devidamente registrada em ata, no valor de R\$ 81,62 (oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), nos termos do artigo 19-A, da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, e Decreto Municipal nº 2.579, de 2 de janeiro de 2012, conforme segue:

- ✓ Daniel Augusto Schultz, Agente Administrativo, matrícula nº 1.542, membro titular e presidente;
- ✓ Vanessa Reinstein Alnoch, Agente Administrativa, matrícula nº 1.724, membro titular;
- ✓ Lilian Regina Esteves Rodrigues Audibert, Agente Fiscal, matrícula nº 1.238, membro titular;
- ✓ Josenei Roque Alnoch, Agente de Trânsito e Mobilidade Urbana, matrícula nº 1.748, membro titular.

Revoga a Portaria nº 942, de 02 de setembro de 2021, e revoga os termos da Portaria nº 355, de 10 de março de 2021.

Carlos Barbosa, 30 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1067, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Lei nº 682, de 26 de junho de 1990, alterada pela Lei nº 3.317, de 27 de junho de 2016,

Concede, a partir desta data, à servidora **MARGARETE PASINI MACANGNIN**, Monitor de Creche, matrícula nº 427, adicional por tempo de serviço proporcional, na razão de 20/36 avos, percentual de 2,78 de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682/1990, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 31/08/2022, tendo em vista a vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 31 de agosto de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1068, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Lei nº 682, de 26 de junho de 1990, alterada pela Lei nº 3.317, de 27 de junho de 2016,

Concede, a partir desta data, à servidora **SANDRA MARIA DALCIN GROTH**, Monitor de Creche, matrícula nº 604, adicional por tempo de serviço proporcional, na razão de 11/36 avos, percentual de 1,53 de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682/1990, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 31/08/2022, tendo em vista a vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 31 de agosto de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

Portaria nº 1069/2022

EVERSON KIRCH, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 31/08/2022, à servidora **MARGARETE PASINI MACANGNIN**, matrícula 427, identidade funcional 688, cargo de Monitor de Creche, padrão G1.5, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.598,78 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico (G1.5, classe G) - Lei Municipal nº 685 de 1990; 40% de adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 682 de 1990, art. 84; 2,78% de adicional por tempo de serviço proporcional - Lei Municipal nº 3317 de 2016 a ser custeada por IPRAM - INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Carlos Barbosa, 31 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

Portaria nº 1070/2022

EVERSON KIRCH, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/08/2022, à servidora **SANDRA MARIA DALCIN GROTH**, matrícula 604, identidade funcional 1786, cargo de Monitor de Creche, padrão G1.5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.009,46 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico (G1.5, classe F) - Lei Municipal nº 685 de 1990; 35% de adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 682 de 1990, art. 84; 1,53% de adicional por tempo de serviço proporcional - Lei Municipal nº 3317 de 2016 a ser custeada por IPRAM - INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Carlos Barbosa, 31 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.071, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cancela, a partir desta data, a convocação para trabalhar em regime suplementar de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, da servidora **ANGELICA GOTTARDI**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 2.563, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Toquinho de Gente, sendo o dia 31 de agosto de 2022 o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 31 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.074, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Convoca, a partir desta data, a professora abaixo relacionada para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008:

Nome	*Mat.	Cargo	**R.T.	Escola	Justificativa
Bethania Dutra Saraiva	2025	Prof. de educação infantil	25h	EMEI Toquinho de Gente	Substituir licença maternidade da professora Graziela Flores de Azevedo.

*Mat. - Matrícula

**R.T. - Regime de Trabalho

***D.A. - difícil acesso

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.077, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, auxílio para diferença de caixa à servidora **FERNANDA STORTI MICHELON**, tesoureira, matrícula nº 2.759, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, fazendo jus ao auxílio no montante de 10% (dez por cento) do vencimento de acordo com o artigo 93 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1078, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALINE BALDASSO DE SIQUEIRA	13/01/2021 A 12/01/2022	08/09/2022 a 17/09/2022
CARIZE DA SILVA COSTA	14/10/2020 A 13/10/2021	12/09/2022 a 11/10/2022
CARLOS DIEGO GOMES DOS SANTOS	20/05/2021 A 19/05/2022	08/09/2022 a 17/09/2022
DANIELA REGINA WESCHENFELDER	06/05/2021 A 05/05/2022	08/09/2022 a 17/09/2022
ERDIO JEAN ARRUÉ DIAS	20/11/2021 A 19/11/2022	05/09/2022 A 14/09/2022
FERNANDA BECKER JOHANN	10/04/2021 A 09/04/2022	08/09/2022 a 17/09/2022
GERSON JOSEMAR RAUBER	23/05/2021 A 22/05/2022	12/09/2022 a 11/10/2022
IVAN ERTHAL	22/03/2021 A 21/03/2022	05/09/2022 A 19/09/2022
JAIRO HENRIQUE MELARA DE CAMARGO	11/01/2021 A 10/01/2022	02/09/2022 a 16/09/2022
JANDIR WERNER	23/03/2021 A 22/03/2022	12/09/2022 a 01/10/2022
JAQUELINE TRUBIAN SACHETTO	08/03/2020 A 07/03/2021	08/09/2022 a 17/09/2022
JOVANIA SALETE CRESTANI SLONGO	06/11/2020 A 05/11/2021	08/09/2022 a 22/09/2022
LEONICE DE LOURDES DE VARGAS MAIA	13/01/2022 A 12/01/2023	05/09/2022 A 19/09/2022
MIRIAN BALDASSO CINI	11/08/2021 A 10/08/2022	05/09/2022 A 24/09/2022
PAULO ZANUZ	08/09/2020 A 07/09/2021	08/09/2022 a 17/09/2022
RAQUEL KUNZ DA SILVA BONETTI	11/10/2020 A 10/10/2021	10/09/2022 a 30/09/2022
SUELLEN CAUDURO	20/01/2022 a 19/01/2023	14/09/2022 a 28/09/2022
TAIS DOS SANTOS RODRIGUES	10/06/2021 A 09/06/2022	15/09/2022 A 29/09/2022
TATIELI GUGEL	13/12/2021 A 12/12/2022	01/09/2022 a 10/09/2022

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1079, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Retifica a Portaria nº 997, de 08 de agosto de 2022, que concedeu prêmio assiduidade ao servidor **RALF HAGEMANN ZILLMER**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 1.764, sendo o prêmio assiduidade indenizado em **01 (uma) parcela e não como constou.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.080, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **CRISTINA MARA CAPELLI**, matrícula nº 2.553, do cargo em comissão de Chefe de Atenção Básica, “CC 04”, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a pedido da servidora, conforme art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo o dia 1º de setembro de 2022 o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1081, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **ANGELICA DA SILVA BRAGA**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.740, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1082, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **CASSIA SILVEIRA BORGES GOSSENHEIMER**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.741, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1083, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **CLAUDETE RITTER**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.622, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 1084, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **CRISTINA THUMS**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.703, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1085, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **DANIEL FRANCISCO GEDOZ**, Operário, matrícula nº 432, promoção para a Classe **G** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso VI, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1086, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **DARCIANA BALDASSO DE SOUZA**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.558, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1087, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **JOSENEI ROQUE ALNOCH**, Agente de Trânsito e Mobilidade Urbana, matrícula nº 1.748, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1088, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **MARIA DE JESUS ANDRADE DE ARAUJO**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.477, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

aquisitivo de 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1089, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **NADINE BOHN HAUPT**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.744, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1090, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **PATRICIA BERTE GOSSLER**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.742, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1091, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **SAMANTHA ANDREOLLA FORMENTINI**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.743, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1092, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **TALITA CHESINI**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.738, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1093, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **ZELI DA CUNHA GODOIS FELTRIN**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.727, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1094, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade ao servidor **ERDIO JEAN ARRUÉ DIAS**, Operador de Videomonitoramento, matrícula nº 1.778, tendo sido investido em cargo de provimento efetivo em 20 de novembro de 2015, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 20 de novembro de 2015 a 20 de novembro de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 02 (duas) parcelas, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento dos meses de **SETEMBRO e OUTUBRO de 2022**, conforme o processo administrativo nº 3645/2022.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 20 de novembro de 2015 a 27 de junho de 2022.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1095, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**, adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MAT.	ADICIONAL	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	NOVO PERÍODO AQUISITIVO
Cláudio José Bavaresco	Operador de máquinas	370	9º	01/02/2018 a 01/02/2021	01/02/2018 a 08/09/2022
Domingos Braz Cappellari	Operário	368	9º	01/02/2018 a 01/02/2021	01/02/2018 a 08/09/2022
Eliane Carniel	Professor séries iniciais	553	9º	03/02/2018 a 03/02/2021	03/02/2018 a 10/09/2022
Ivanir Antonio Kaefer	Professor de história	654	7º	09/02/2018 a 09/02/2021	09/02/2018 a 16/09/2022
Jairo Luiz Sauthier	Operador de máquinas	387	9º	21/02/2018 a 21/02/2021	21/02/2018 a 28/09/2022
Jaqueline Mara Agostini Richetti	Professor ed. física	658	7º	21/02/2018 a 21/02/2021	21/02/2018 a 28/09/2022
João Henrique Fachinelli	Técnico agrícola	380	9º	01/02/2018 a 01/02/2021	01/02/2018 a 08/09/2022
Milton Zwirtes	Motorista	652	7º	07/02/2018 a 07/02/2021	07/02/2018 a 14/09/2022
Oly Gedoz	Motorista	780	6º	03/02/2018 a 03/02/2021	03/02/2018 a 10/09/2022
Patricia Zanette	Monitor de Creche	1.355	3º	25/01/2018 a 25/01/2021	25/01/2018 a 01/09/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Rosemara Bellaver	Monitor de creche	783	6º	11/02/2018 a 11/02/2021	11/02/2018 a 18/09/2022
Salete Maria Seibel Camillo	Monitor de creche	1.647	2º	07/02/2018 a 07/02/2021	07/02/2018 a 14/09/2021

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores, justificada pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1096, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**, ao servidor **TIAGO DRESSLER HECK**, Operário, matrícula nº 1.902, o **2º** adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo inicial de 21/08/2017 a 21/08/2020, o qual foi protelado por motivo de 05 (cinco) faltas injustificadas, de acordo com o art. 84A, inciso IV, da Lei Municipal nº 682, de 1990, passando o período aquisitivo para 21/08/2017 a 21/01/2021.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Novo período aquisitivo 21/08/2017 a 28/08/2022, protelado novamente por motivo de 01 (uma) falta injustificada, passando o período aquisitivo para **21/08/2017 a 28/09/2022**.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1097, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 06 de maio de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público o servidor **MORILO ZIMMERMANN**, matrícula nº 2.079, investido no cargo efetivo de Operador de Máquinas em 02/05/2019, e avaliado entre maio de 2019 a maio de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 05 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1098, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **GREICE SIPP DA SILVA**, matrícula nº 1.800, investida no cargo efetivo de Professor de Matemática em 09/04/2018, e avaliada entre abril de 2018 a janeiro de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 05 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 1099, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 23 de maio de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público o servidor **MICHEL FROZZA**, matrícula nº 2.088, investido no cargo efetivo de Agente Administrativo em 17/05/2019, com exercício em 23/05/2019, e avaliado entre maio de 2019 a maio de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 05 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.100, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 14 de julho de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **MARILDA DAMIANI BACCON**, matrícula nº 684, investida no cargo efetivo de Professor de Séries Iniciais em 20/04/2011, e avaliada entre abril de 2011 e julho de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.001, de 21 de setembro de 2006, e Decreto nº 2.078, de 21 de setembro de 2006, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 05 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1102, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Lei nº 682, de 26 de junho de 1990, alterada pela Lei nº 3.317, de 27 de junho de 2016,

Considerando o período aquisitivo inicial, de 10/09/2019 a 10/09/2022, para concessão de adicional por tempo de serviço do servidor **JOSE BALLESTRIN**, Médico, matrícula nº 438;

Considerando que, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios;

Considerando, que no período de 01/01/2022 a 06/09/2022 o servidor teve 01 (uma) falta injustificada; que de acordo com o art. 84A, inciso IV, da Lei Municipal nº 682, de 1990, retarda a concessão do adicional na proporção de 30 (trinta) dias para cada falta;

Concede, a partir desta data, ao servidor **JOSE BALLESTRIN**, Médico, matrícula nº 438, adicional por tempo de serviço proporcional, na razão de 16/36 avos, percentual de 2,22 de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682/1990, referente ao período aquisitivo de 10/09/2019 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 06/09/2022.

Carlos Barbosa, 06 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

Portaria nº 1103/2022

EVERSON KIRCH, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/09/2022, ao servidor **JOSÉ BALLESTRIN**, matrícula 438, identidade funcional 705, cargo de Médico, padrão G3.4, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 18.303,65 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico (G3.4, classe E) - Lei Municipal nº 685 de 1990; 40% de adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 682 de 1990, art. 84; 2,22% de adicional por tempo de serviço proporcional - Lei Municipal nº 3317 de 2016 a ser custeada por IPRAM - INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Carlos Barbosa, 06 de setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1104, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir desta data, à servidora **MONICA GUZINSKI RODRIGUES HOLZ**, Médico, matrícula 1.716, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Médico Técnico Responsável, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. Acumulará a sua remuneração uma gratificação mensal de R\$ 2.646,87 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Carlos Barbosa, 06 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.105, 06 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Designa os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO para realização de Processo Seletivo Simplificado III/2022, Edital nº 061, de 06 de setembro de 2022, com as atribuições de coordenar, controlar e orientar todas as tarefas e decisões relativas ao certame:

Servidor	Mat.	Cargo/Função	Sec. Municipal
Debora Corbellini	1.619	Agente Administrativo	Administração
Letícia Lando de Almeida	1.839	Agente Administrativo	Administração
Suellen Cauduro	2.499	Assessor Administrativo	Administração
Viviane Gasparly Ardanaz	711	Enfermeiro	Saúde

Carlos Barbosa, 06 de setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1106, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Averba, a partir desta data, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor **LERIS ANTONIO CISLAGHI**, matrícula nº 348, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

Atividade Privada, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:

INDUSTRIA DE CALÇADOS BARÃO LTDA

Período de 02/05/1980 a 12/03/1981 – total de 10 meses e 11 dias.

MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL

Período de 04/05/1987 a 31/12/1988 – total de 01 ano, 07 meses e 27 dias.

MUNICÍPIO DE BARÃO

Período de 01/01/1989 a 30/06/1993 – total de 04 anos e 06 meses.

Total geral: 2.563 dias, correspondendo a 07 anos e 08 dias.

Carlos Barbosa, 08 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

CONTRATOS

CONTRATO 172/2022

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, a contar do dia 17 de setembro de 2022 até dia 01 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 172 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 173/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 06 de setembro de 2022 até 05 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 59.098,88 (cinquenta e nove mil e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 173 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 174/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 06 de setembro de 2022 até 05 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 174 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 175/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 06 de setembro de 2022 até 05 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 175 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 176/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 06 de setembro de 2022 até 05 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 1.882,98 (mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 176 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 177/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 06 de setembro de 2022 até 05 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 9.839,98 (nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 177 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 178/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 06 de setembro de 2022 até 05 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 178 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CONTRATO 179/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 06 de setembro de 2022 até 05 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 38.490,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 179 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 180/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 06 de setembro de 2022 até 05 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 180 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 181/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 06 de setembro de 2022 até 05 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 306.272,00 (trezentos e seis mil, duzentos e setenta e dois reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 181 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 032/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.338.221/0001-85, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 032/2022, firmado em 07/03/2022, originado do Pregão Presencial nº 011/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 3684/2022, visto o aumento no valor do combustível, energia elétrica, material explosivo, fretes entre outros insumos, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 01 de setembro de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE (ATÉ)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRITA Nº 1	TONELADA	224,52	R\$ 48,16	R\$ 10.812,88
2	BRITA Nº 2	TONELADA	196,26	R\$ 48,16	R\$ 9.451,88
3	BRITA 00 (GRANILHA)	TONELADA	5.966,92	R\$ 48,16	R\$ 287.366,87
4	PEDRA MARROADA	TONELADA	1,78	R\$ 42,40	R\$ 75,47
5	PÓ DE BRITA	TONELADA	819,78	R\$ 43,24	R\$ 35.447,29
VALOR TOTAL					R\$ 343.154,39

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de setembro de 2022.

DIVANIR RUBENICH
Secretário Municipal da
Agricultura

JURANDIR BONDAN
Secretário Municipal de Planejamento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Serviços e Vias Urbanas

**EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

MARCO TULIO DE O. AGUZZOLLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 59.326

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 163/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS
BARBOSA E A EMPRESA WEB RAST LTDA ME**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **WEB RAST LTDA ME**, por seu representante, já qualificado no Contrato 163/2019, firmado em 27/06/2019, originário do Pregão Presencial 086/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 623,26 (seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) referentes ao ITEM 01 – Serviço de instalação por veículo, aparelho comodato, sem bloqueio – equivalente a 22 (vinte e duas) unidades, correspondendo a 25% do quantitativo do contrato, a partir de 02 de setembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da adição da Cláusula Primeira, o valor mensal correspondente passará para R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

DIVANIR RUBENICH
Secretário Municipal da Agricultura

WEB RAST LTDA ME
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

MARCO TULLIO DE O. AGUZZOLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor jurídico – OAB/RS 59.326

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 187/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONSTRUTORA KAFER LTDA.

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONSTRUTORA KAFER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.231/0001-19, neste ato representada pelo Sra. Eliani Maria Chesini Kafer, portadora do CPF sob nº 995.444.400-97, já qualificada no Contrato 187/2018, firmado em 06/09/2018, originário do Chamamento Público 005/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 06 de setembro de 2022 até 05 de setembro de 2023, na forma da justificativa anexa e conforme Processo Administrativo nº 4154/2022 que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2022.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

CONSTRUTORA KAFER LTDA

Contratada

PEDRO E. FERNANDO JUNIOR

Agente Administrativo

ANGELA RITA CAUDURO VILLA

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor jurídico – OAB/RS 82.494



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF 219.802.708-99, já qualificado no Contrato nº 005/2022, firmado em 28/01/2022, originário do Pregão Presencial nº 152/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no objeto I – VIATURAS LEVES, incluindo-se os veículos conforme segue, a partir de 06 de setembro 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
FIAT	STRADA ADVENTURE FLEX	GAO9J77	CAMIONETE	2011	9BD27804PB7363613
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
00322143683	FLEX	AGRICUL.	SIM	TOTAL	246

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
CHEVROLET	SPIN 1.8 ACTIV7	JBM4J49	CAMIONETE	2022	9BGJK7520PB139458
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
01318673221	FLEX	SAÚDE	SIM	TOTAL	247

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
FIAT	STRADA FREEDOM 1.3	JBL9G65	CAMIONETE	2022	9BD281B3CNYX68908
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
01318357605	FLEX	SAÚDE	SIM	TOTAL	248

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da inclusão no objeto I, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 745,77 (setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 367,64 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) referentes ao veículo STRADA FREEDOM 1.3, R\$ 192,67 (cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) referentes ao veículo STRADA ADVENTURE FLEX, e R\$ 185,46 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

referentes ao veículo SPIN 1.8 ACTIV7.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 06 de setembro de 2022.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal de Saúde

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor Jurídico – OAB-RS 59.326

ATAS

ATA DE SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

Ata III de licitação, modalidade Chamada Pública, número três do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, principalmente lácteos e seus derivados, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Sandra Cohsul e Taís Aimi. Após o recebimento da declaração de desistência de prazo recursal da fase de habilitação da empresa **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**, a Comissão procedeu com a abertura do envelope número “dois” e analisou o Projeto de Venda. A empresa **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA** foi classificada para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ATA DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

Ata de licitação, modalidade Tomada de Preços, número vinte e um do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia seis de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de obra de sinalização vertical e horizontal nas ruas São Roque, entroncamento com a Rua México; e Elisa Tramontina, esquina com Rui Ramos. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Sandra Cohsul e Taís Aimi. Não houve participantes no certame, restando portanto deserto. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

Ata de licitação modalidade Tomada de Preços número vinte e dois do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa – RS, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica da rua Rio Branco, no trecho entre as ruas Valter Jobim e Albino Jacob Sauthier, numa extensão de 689,35 m; com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Pedro Enio Fernando Junior, Leticia Cignachi, Sabrina Ines Possamai. Não houve empresa participante, motivo pela qual restou deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 096/2022

Em primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA NASAL, LARINGOSCOPIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO ENERGÉTICA DE COLUNA, ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA E COLONOSCOPIA conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO PEDRO, inscrita no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Rangel Carissimi, RG nº 2065623338; CLINICA DO SISTEMA DIGESTÓRIO DR. PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 09.577.730/0001-24, neste ato representada pela Sra. Zulmira Marasca Giongo, RG nº 1014342123; SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.124.639/0001-00, neste ato representada pela Sra. Andressa Fiorentin, RG nº 1067671865; ENDOMED SERVIÇOS EM CIRURGIA, CLÍNICA E ENDOSCOPIA SS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.540.395/0001-43, neste ato representada pela Sra. Caroline Fabrin, RG nº 7115719168; ASSOCIAÇÃO DR BARTHOLOMEU TACHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ nº 85.547.444/0014-44, neste ato representada pela Sra. Catia Argenta, RG nº 1060515887. Conferidos os documentos apresentados para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes CLINICA DO SISTEMA DIGESTÓRIO DR. PEREIRA, SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR S/S LTDA, ENDOMED SERVIÇOS EM CIRURGIA, CLÍNICA E ENDOSCOPIA SS LTDA, apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR S/S LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 195,00; para o item 02 - SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR S/S LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 195,00; para o item 03 - HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO PEDRO, com o preço final (ou negociado) de R\$ 230,00; para o item 04 - HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO PEDRO, com o preço final (ou negociado) de R\$ 515,00; para o item 05 - CLINICA DO SISTEMA DIGESTÓRIO DR. PEREIRA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 890,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR S/S LTDA, HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO PEDRO e CLINICA DO SISTEMA DIGESTÓRIO DR. PEREIRA.

Adjudica-se à empresa vencedora: SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR S/S LTDA, os objetos constantes nos itens 01 e 02 do edital; HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO PEDRO, os objetos constantes nos itens 03 e 04 do edital; e, CLINICA DO SISTEMA DIGESTÓRIO DR. PEREIRA-, o objeto constante no item 05 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Reginara C. Aléssio
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 142/2022

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE ROLOS DE PINTURA PARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DEMARCAÇÕES E TAREFAS DA EQUIPE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; E DE MATERIAIS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO E FAIXAS REFLEXIVAS ADESIVAS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2022

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de serviço de transporte de atletas, para o evento Festival de Voo Livre, conforme descrito no objeto 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Bruna Damiani
Equipe de Apoio

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 006/2022

Em 06/09/2022, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 331/2022, publicado em 15/03/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 399 – Data 9 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=16856

PUBLICAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 036/2022, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação do Roteiro Turístico L' amore Di Colônia, importante visitação que visa valorizar os atrativos turísticos de Carlos Barbosa, possibilitando que as candidatas adquiram conhecimento sobre os potenciais turísticos, especialmente interior. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 09 de setembro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.